

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI N° 4.315, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia - MG ao Sr. Geraldo Vidal Filho – Lau.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia - MG Sr. Geraldo Vidal Filho – Lau, pelos relevantes e comprovados serviços prestados em favor do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 09 de setembro de 2021.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzie

PUBLICADO EM: 03 1 05 1 01

NOME: Emanuel S. Oliveir

MATRÍCULA: Matricula: 33.540

SETOR DE PROTOCOLO